

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.029, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
CORONEL FREITAS, DO PERÍODO 2014-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **DIOVANI PAGNOCELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Os anexos I, II, III e VII da Lei Municipal nº 1.960/2013, alterado pela Lei Municipal nº. 1.983/2014, Lei Municipal nº. 2.006/2014 e Lei Municipal nº. 2.014/2014, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014-2017, passam a vigorar com as ações, respectivas metas físicas e financeiras, na forma dos anexos I a IV da presente Lei, sendo:

I – Anexo 01, que demonstra as Receitas previstas para o período de 2014-2017;

II – Anexo 02, que demonstra os Programas, ações, e metas financeiras para o período de 2014-2017;

III – Anexo 03, que demonstra a Compatibilização das Fontes com a Destinação dos Recursos para o período de 2014-2017;

IV – Anexo 04, Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações para o período de 2014-2017.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei 2.004/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, mantendo compatibilidade com o PPA 2014-2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

**DIOVANI PAGNOCELLI
PREFEITO INTERINO**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLADIS DE FATIMA SMANIOTTO VIVIAN
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**